



Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado

PROGRAMA PRH-ANP/FINEP

Edital nº 05/2024 PRH/UFSM - Seleção de Bolsistas de Mestrado

PRH 52.1 - Especialização em Processamento de Petróleo e Biocombustíveis

O **Programa PRH-ANP/FINEP** oferece a discentes do *Curso de Mestrado em Engenharia Química do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFSM* formação complementar no setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. O Programa PRH-52.1 envolve a especialização em Processamento de Petróleo e Biocombustíveis. Esta especialização é caracterizada por um conjunto específico de disciplinas eletivas e pela execução de um projeto, cujo desenvolvimento teórico e/ou experimental deve ser realizado na forma de Dissertação de Mestrado, sob orientação de um(a) dos(as) professores(as) credenciados(as) pelo PPGEQ e pelo PRH-52.1. Este edital tem a finalidade de selecionar 02 (dois) bolsistas de mestrado para implementação da cota de bolsa do PRH-52.1 do ano de 2024.

1. Requisito para Inscrição

Poderão se candidatar às bolsas do Programa PRH os(as) candidatos(as) classificados(as) para o curso de mestrado do PPGEQ por meio do Edital no. 031/2023 PRPGP/UFSM - 2ª e 3ª janelas, que estejam matriculados no curso sob a orientação de um dos docentes do PRH 52.1 e do PPGEQ, conforme o Anexo 01 e a Distribuição de orientação disponível em <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/2024/09/17/distribuicao-de-orientacoes-edital-031-2023-prpgp-ufsm-2a-e-3a-janela>



2. Deveres do(a) Bolsista

O(A) bolsista de mestrado do Programa PRH terá que:

i) cursar no mínimo 04 (quatro) disciplinas relacionadas com a especialização (que fazem parte do elenco de disciplinas optativas do curso), devendo estar obrigatoriamente entre elas as disciplinas de "Tecnologias de Produção de Biocombustíveis", "Termodinâmica de Soluções: Combustíveis e Biocombustíveis", "Biocombustíveis por Rota Fermentativa" e "Separação e Purificação de Biocombustíveis";

ii) comprometer-se a elaborar uma dissertação de mestrado de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, alinhada com uma das ênfases do Programa PRH-52.1: "Controle de Qualidade de Petróleo e Biocombustíveis" ou "Engenharia de Processos de Biocombustíveis";

iii) manter vínculo exclusivo com o programa, não podendo receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.

iv) apresentar, até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, por meio da Coordenação do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa (ou Plano de Dissertação), contendo o tema do trabalho no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, cronograma das atividades a serem empreendidas e o prazo previsto para defesa de seu trabalho de fim de curso, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;

v) apresentar à Coordenação do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico):

- Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano calendário; nos casos em que na data de envio do primeiro relatório semestral o período de outorga da bolsa for inferior a seis meses, o(a) bolsista deverá iniciar o envio do referido relatório na segunda data prevista, incorporando as informações de todo o período;

- Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de mestrado (defesa de dissertação).

vi) cumprir demais deveres conforme o Manual do Usuário - Informações Gerais - versão 01/2018 disponível em <http://www.anp.gov.br/pesquisa-desenvolvimento-e->



[inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos.](https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/regulamento/)

vii) cumprir todos os deveres relativos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFSM, conforme o Regulamento do PPGEQ e o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM, disponíveis em <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/regulamento/>.

Completando com sucesso todas as etapas previstas e todos os demais requisitos do PPGEQ, o(a) bolsista receberá, após a sua defesa de dissertação, o grau de Mestre em Engenharia Química como todos os demais discentes, além de um certificado emitido pela Coordenação do Programa PRH-ANP-UFSM atestando a sua formação na especialização em *Processamento de Petróleo e Biocombustíveis*.

3. Bolsa

Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas de mestrado, no valor de R\$ 2.880,00 por mês, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Os candidatos não selecionados comporão uma lista de suplentes e poderão ser contemplados com bolsa conforme disponibilidade da cota de bolsas do PRH 52.1 do ano de 2024.

4. Inscrição

Os(As) candidatos(as) deverão enviar um email para prh52@ufsm.br, declarando interesse em se candidatar às bolsas previstas no Edital nº 05/2024 PRH/UFSM. Em anexo a este email, o(a) candidato(a) poderá anexar publicações recentes (posteriores à data de inscrição do discente no Edital no. 031/2023 PRPGP/UFSM - 2ª e 3ª janelas. O currículo, histórico escolar e demais documentos enviados por ocasião da inscrição dos(as) candidatos(as) no Edital no. 031/2023 PRPGP/UFSM - 2ª e 3ª janelas já se encontram arquivados na secretaria do PPGEQ. Portanto, não é necessário enviar novamente estes documentos.

5. Critério de Seleção



Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) conforme a Resolução Interna PPGEQ 01/2023, disponível em https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/536/2023/07/Resolucao-Interna-PPGEQ-01_2023.pdf

Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de seus escores brutos.

6. Cronograma

As inscrições devem ser feitas **de 23 a 25 de setembro de 2024 (até 23:59h)**.

Os resultados serão divulgados até **04 de outubro de 2024** nos sites do PPGEQ (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/>) e do PRH-52.1 (<https://www.ufsm.br/projetos/ensino/prh52>).

Os pedidos de reconsideração ao resultado devem ser realizados por email **prh52@ufsm.br** (via declaração assinada e digitalizada pelo(a) candidato(a)) até 07 de outubro de 2024. No dia 09 de outubro de 2024, será feita a análise dos pedidos de reconsideração pela Comissão de Seleção e a divulgação do resultado final nos sites <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/> e <https://www.ufsm.br/projetos/ensino/prh52>.

7. Comissão Julgadora

O processo de avaliação será realizado por uma banca composta de docentes participantes do programa PRH-ANP/FINEP – UFSM e pelo pesquisador visitante do programa PRH-ANP/FINEP – UFSM.

8. Informações adicionais

Informações adicionais poderão ser obtidas com a Coordenação do Programa.



Santa Maria, 19 de setembro de 2024

A handwritten signature in black ink, which appears to read "fernanda de castilhos".

Prof. Dra. Fernanda de Castilhos
Coordenadora do PRH-52.1



ANEXO 01

Orientadores para a Dissertação de Mestrado

Prof. Dr. Érico Marlon de Moraes Flores

Prof. Dra. Fernanda de Castilhos

Prof. Dr. Guilherme Luiz Dotto

Prof. Dr. Sérgio Luiz Jahn